



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Cursos de capacitação técnica nas áreas de Alimentos, Elétrica, Jogos Digitais, Manutenção Mecânica, Programação WEB e Prototipagem 3D, conforme condições quantidades constantes neste instrumento.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 06/02/2024. 3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

Média  Mediana  Menor Preço  Outra:

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º, inciso IV da instrução normativa, SEGES /ME Nº65/ DE 7 DE JULHO DE 2021.

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Alimentos	Centro Norte/ SENAI/SC Videira 03.774.688/0008-21	06/02/2024	R\$6.300,00
Elétrica	Centro Norte/ SENAI/SC Videira 03.774.688/0008-21	06/02/2024	R\$6.300,00
Jogos Digitais	Centro Norte/ SENAI/SC Videira 03.774.688/0008-21	06/02/2024	R\$6.300,00
Manutenção Mecânica	Centro Norte/ SENAI/SC Videira 03.774.688/0008-21	06/02/2024	R\$6.300,00
Programação WEB	Centro Norte/ SENAI/SC Videira 03.774.688/0008-21	06/02/2024	R\$6.300,00
Prototipagem 3D	Centro Norte/ SENAI/SC Videira 03.774.688/0008-21	06/02/2024	R\$6.300,00
<b>PARCELAS</b>	<b>6 cursos em 6 meses   R\$ 6300,00</b>	<b>MÊS R\$37.800,00</b>	<b>TOTAL R\$226.800,00</b>

1. **ANÁLISE DA PESQUISA**

O fornecedor escolhido, destaca-se, não apenas o espaço físico, mas também uma gama completa de serviços essenciais e a integralidade desses serviços contribui significativamente. Após o minucioso exame da documentação apresentada, pode-se inferir tratar-se de pessoa jurídica detentora de notória especialização, conforme exigido na legislação. Ainda sobre a análise da documentação apresentada, verificamos tratar a empresa proponente de pessoa jurídica especializada na consecução do objeto proposto.

Preço de Referência   6 meses 6 parcelas mensais de R\$ 37.800,00	Total R\$ 226.800,00
---	----------------------

2. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 6 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

TATIANA RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:09182299951

Assinado de forma digital por TATIANA RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:09182299951  
Dados: 2024.02.08 12:44:05 -03'00'

Rio das Antas –SC 08/02/2024  
Tatiana Rodrigues de Oliveira  
5826

**ADM**

---

**De:** LENIR ZAGO ARALDI <lenir.araldi@sc.senai.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 16:47  
**Para:** adm@riodasantas.sc.gov.br  
**Assunto:** Fwd: Documentos para dispensa SESI e SENAI Videira

Olá,

Seguem os documentos para dispensa de licitação para SENAI Videira.

Sigo à disposição,

<https://drive.google.com/drive/folders/1rRjtXnTPn2IPCzsEcoLnesQ8VNE626mu>

--

**Lenir Zago Araldi**  
Agente de Mercado PF

FIESC - SENAI/SC

Rua Josefina Henn, 85, Bairro São Cristóvão - 89562-068 - Videira - SC  
Fone: (49) 3531 3516 Ramal: 43516

[www.sc.senai.br](http://www.sc.senai.br)



As informações contidas neste e-mail e nos anexos são confidenciais e não podem ser usadas, reproduzidas ou divulgadas para fins e destinatários não previstos na ação. Se você recebeu este e-mail por equívoco, por favor, apague o seu conteúdo e avise, imediatamente, ao remetente, ficando o Sistema FIESC isento de qualquer responsabilidade quanto ao compartilhamento indevido.

# Proposta Contrato



CÓDIGO CRM-794199-R0T6-V1

## DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SENAI

CNPJ: 03.774.688/0008-21

Endereço: Rua Josefina Henn, 85, 89560-000, São Cristóvão, Videira - SC.

Representante da Entidade: DANIEL JOSE TENCONI

Cargo: GERENTE EXECUTIVO

CPF: 029.487.599-94

RG: 3.411.724-5

## DADOS DA CONTRATANTE

Conta: MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: Avenida R COMERCIO,780, 780, 89550-000, CENTRO, Rio das Antas - SC.

Representante da Conta: Claudete Barcaro Lazaris

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL

CPF: 848.946.369-72

RG:

## OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços abaixo detalhados.

O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que o Contratante cumpra as obrigações específicas para cada produto.

## DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

### 1.Alimentos

**Conteúdo Programático:** Identificação de matérias primas de origem vegetal e animal (cereais, carnes e leites) Funções dos ingredientes na formulação dos alimentos Processo de produção (etapas do processo e métodos de conservação dos alimentos) Características sensoriais (sabor, aroma, cor, textura) Boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos

**Informações Adicionais:** Cronograma à definir. Considerado 3h/dia.

**Carga horária:** 30

**Número de turmas:** 6

**Local de realização:** SENAI Videira

### 2.Elétrica

**Conteúdo Programático:** Instrumentos de Medição; Interpretação de Simbologias; Interpretação de Projetos Industriais; Identificação de Componentes Elétricos; Identificação de Falhas em Circuitos Elétricos; Instalação de Componentes Elétricos; Instalação de Motores Elétricos; Ferramentas de Trabalho; Montagem de Quadro de Comando;

**Informações Adicionais:** Cronograma à definir. Considerado 3h/dia.

# Proposta Contrato



Carga horária: 30

Número de turmas: 6

Local de realização: SENAI Videira

### 3. Jogos Digitais

**Conteúdo Programático:** Componentes básicos de um jogo digital Interatividade Recursos, cenários e personagens Configurações Lógica da programação

**Informações Adicionais:** Cronograma à definir, aulas 02x na semana.

Carga horária: 30

Número de turmas: 6

Local de realização: SENAI Videira

### 4. Manutenção mecânica

**Conteúdo Programático:** Manutenção nos componentes de máquinas e equipamentos em geral. Funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos.

**Informações Adicionais:** Cronograma à definir, aulas 02x na semana.

Carga horária: 30

Número de turmas: 6

Local de realização: SENAI Videira

### 5. Programação WEB

**Conteúdo Programático:** Algoritmos; Lógica de programação Tomada de decisão

**Informações Adicionais:** Cronograma à definir. Aulas 02x na semana.

Carga horária: 30

Número de turmas: 6

Local de realização: SENAI Videira

### 6. Prototipagem 3D

**Conteúdo Programático:** Interpretação de desenho técnico Modelamento de peças e montagens em CAD 3D - SolidWorks Especificação de detalhamento de peças e montagens em CAD 3D - SolidWorks Impressão 3D

Carga horária: 30

Número de turmas: 6

Local de realização: SENAI Videira

## DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo.

Produto/Serviço	Unidade	Valor Fechado			Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor Final
		Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário			
Alimentos	Centro Norte / SENAI/SC - Videira	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 6.300,00	6,00	R\$ 0,00	R\$ 37.800,00

# Proposta Contrato



Elétrica	Centro Norte / SENAI/SC - Videira	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 6.300,00	6,00	R\$ 0,00	R\$ 37.800,00
Jogos Digitais	Centro Norte / SENAI/SC - Videira	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 6.300,00	6,00	R\$ 0,00	R\$ 37.800,00
Manutenção mecânica	Centro Norte / SENAI/SC - Videira	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 6.300,00	6,00	R\$ 0,00	R\$ 37.800,00
Programação WEB	Centro Norte / SENAI/SC - Videira	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 6.300,00	6,00	R\$ 0,00	R\$ 37.800,00
Prototipagem 3D	Centro Norte / SENAI/SC - Videira	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 6.300,00	6,00	R\$ 0,00	R\$ 37.800,00
<b>Total</b>						R\$ 0,00	R\$ 226.800,00

1. Número de parcelas: 1 parcela

2. Valor da parcela: R\$ 226.800,00

A nota fiscal será emitida conforme a prestação do serviço (fato gerador), ou seja, se o serviço possui 3 meses de duração, o cliente receberá 3 notas fiscais, uma por mês, relacionadas às entregas daquele período. A forma de pagamento, porém, independe da emissão da nota fiscal, quando estabelecido o pagamento em período diferente da prestação de serviço. Neste caso, os boletos serão emitidos conforme acordo financeiro estabelecido entre os envolvidos. O Código Tributário Nacional, Lei Nº 5.172 de 1966, no Art. 174 prevê ação de cobrança do crédito tributário em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

## RESPONSÁVEIS FINANCEIROS

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Razão Social: MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS

%: 100%

Valor: R\$ 226.800,00

## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias após o vencimento, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

### II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a variação do INPC, utilizando-se o índice do mês anterior ao da sua assinatura ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- Fica acordado entre as partes que para os produtos que tenham preços de acordo com a Política de Precificação Corporativa, será aplicada a Tabela de Preços vigente, a qual faz parte integrante do presente Contrato.
- O reajuste poderá ser realizado mediante negociação entre as partes.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

### III. Obrigações da Contratante

- Fornecer informações necessárias para viabilizar o acompanhamento da evolução e resultados das ações implementadas, previstas neste instrumento.
- Fornecer espaço físico adequado para a realização de atividades objeto deste instrumento, quando for o caso.
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.

- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

#### IV. Obrigações da Contratada

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na empresa.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

#### V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências da CONTRATADA.

#### VI. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.
- PANDEMIA COVID-19 Dentro do contexto da pandemia de Covid-19, conforme autorizado por autoridades regulatórias e recomendado por autoridades sanitárias públicas, e, ainda, seguindo diretrizes dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, mesmo em cursos ou serviços presenciais, a CONTRATADA se reserva no direito de ministrar, integral ou parcialmente, durante o período de contrato, aulas/atividades na modalidade à distância, através do uso de plataformas próprias e/ou disponíveis no mercado, que substituirão as aulas/atividades presenciais do curso/serviço contratado, mantendo-se o mesmo valor previsto neste Contrato.

#### VII. Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

#### VIII. Aditamento

- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

#### IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados.

#### DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

- A CONTRATANTE compartilhará com a CONTRATADA os dados pessoais dos indicados (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail, telefone, dentre outros) elegíveis para a prestação dos serviços contratados, conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais. Os dados pessoais (nome, CPF, endereço, nascimento, e-mail, telefone, dentre outros) de pais ou representante legal do INDICADO compartilhados pela CONTRATANTE, serão utilizados para fins cadastrais, atividades extracurriculares, comunicação e para eventuais proposituras de ações judiciais. Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos a terceiros, sem instruções prévias da CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, AGU/TCU, dentre outros) para cumprimento de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional do CONTRATADO, única e exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.

# Proposta Contrato



- Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.
- Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificá-la sobre a solicitação do Titular recebida.
- As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.
- Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuência, por escrito, da Contratante.
- Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.
- Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, a CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

## ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

Representante da Contratada

DANIEL JOSE TENCONI

  
Representante da Contratante

Claudete Barcaro Lazaris

## Testemunhas

Nome: Lenir Zago Araldi

CPF: 060.033.869-08

Nome: Gabriela Pereira Bianco Zanon

CPF: 300.011.838-18

## INFORMAÇÕES GERAIS

Data do

Aceite:

# Proposta Contrato



Vigência contratual: 06/02/2024 - 20/12/2024

Cidade / UF: Videira - SC/SC

Responsável Comercial

GABRIELA PEREIRA BIANCO ZANON

Telefone: +55(049) 3561-1200

E-mail: gabriela.zanon@sesisc.org.br

Responsável Técnico

LENIR ZAGO ARALDI

Telefone: +55(049) 3531-3504

E-mail: lenir.araldi@sc.senai.br

Data de entrega da Proposta: 6/2/2024

Validade da Proposta: A validade desta proposta está vinculada à Tabela de Preços em vigor nesta data.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "LZ" or similar, located in the bottom right area of the page.